

DECRETO Nº 6671/89
de 05 de maio de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 658 de 05/05/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$......
8.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89 de
10 de janeiro de 1989, e artigo 3º inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 8.500,00 (oito mil e quinhem-
tos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do or-
çamento vigente:

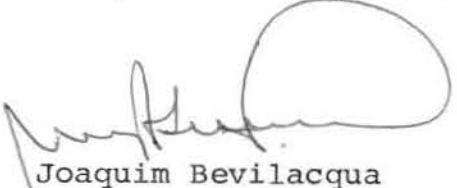
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se-
guintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070212.500	Material de Manutenção	
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212- 840	Telefone e Telex	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de maio de 1989.

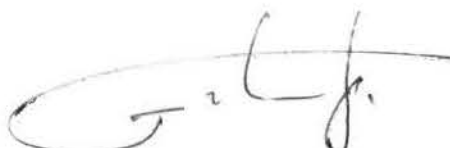

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6671/89 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de maio de 1989.


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

